



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº015/2016/CONAD**

PROCESSO Nº: 036.000.00137/2016-8

ÓRGÃO: Vice-Governadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME Belivaldo Chagas Silva
CPF 174.569.405-68
CARGO Vice-Governador do Estado
PERÍODO 1º de janeiro a 31 de dezembro/2015.

NOME Terezinha Garcez de Andrade
CPF 085.685.025-04
CARGO Assessora Geral de Programas e Projetos

NOME Paulo César Gonçalves Santos
CPF 356.165.635-87
CARGO Diretor do Departamento de Administração e Finanças

NOME Josafá Oliveira dos Santos
CPF 034.241.545-04
CARGO Assessor Geral de Programas e Projetos

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2015, da Vice Governadoria do Estado de Sergipe – VGE.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoante disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos princípios da **legalidade, legitimidade e economicidade**, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

I – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.

II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:

2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

O Processo de Prestação de Contas da Vice Governadoria do Estado de Sergipe – VGE, foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoante disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual da Vice Governadoria do Estado de Sergipe - VGE, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 02 de março de 2016, composto de 01 (um) volume, numerado de 001 a 065, na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.3 - Do Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão da presente Prestação de Contas foi apresentado na forma estabelecida no Art. 9º, Inciso I, alínea “a”, da Instrução Normativa nº IN/002/CGE/2014, conforme demonstrado às fls. 008 a 011.

2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários

O Orçamento da Vice Governadoria do Estado de Sergipe – VGE, para o exercício financeiro de 2015, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual- LOA nº 7.953, de 30 de dezembro de 2014, que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 2.290.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa mil reais), conforme Quadro de Detalhamento de Despesa, à fls. 013 a 015.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls.016 a 017, com os Decretos de Alteração Orçamentária, às fls. 018 a 019, e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, às fls. 025, respectivamente, a VGE, apresentou alterações em seu orçamento, de modo que a Dotação Final totalizou R\$ 2.288.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil reais), demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	Valor
A	Dotação Inicial	2.290.000,00
B	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	0,00
C	Dotação Anulada	2.000,00
D	Dotação Final = (A+B-C)	2.288.000,00

Quanto o Balanço Orçamentário da Receita Arrecadada e da Despesa Realizada, fl.21 verifica-se um déficit orçamentário de R\$ 484.963,16(quatrocentos e oitenta e quatro mil,



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

novecentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor
(+)	Receita Arrecadada	0,00
(+)	Transferências Financeiras Recebidas	80.776,94
(-)	Despesa Realizada	565.740,10
(-)	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
=	DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	-484.963,16

2.5 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais

O Demonstrativo das Variações Patrimoniais em 31 de dezembro de 2015, fl. 024, apresentou um **Resultado Patrimonial no valor** de R\$ 5.061,74 que diminuindo dos Ajustes de Anos Anteriores registrado no Balanço Patrimonial, à fl.022 que se encontra-se 0,00(zero), resultou em **Resultado** de R\$ 5.061,74 (cinco mil, sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), sendo assim, o **Saldo Patrimonial** de **R\$ 19.995,52**(dezenove mil, novecentos e noventa e cinco mil, cinquenta e dois reais), sendo que no exercício de 2014 e3 no valor de R\$ 14.933,78 (quatorze mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), em 31 de dezembro de 2015, o qual ficou evidenciado no Quadro dos Ativos Financeiro e Permanentes na conta Saldo Patrimonial (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl.23.

2.5.1 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2015, no montante de 0,00 (zero), fl.23 não são suficiente para honrar os compromissos registrados no Passivo Financeiro, no montante de R\$ 4.592,10 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos).

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do 31 de dezembro/2015, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 044 a 45, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pelo Ativo Circulante na conta Caixa Equivalente de Caixa, à fl. 22.

2.5.2 – Do Almoxarifado

O saldo total no valor de R\$ 473,90 (quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos) apresentado no "Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almoxarifado", as fls. 049 do exame do "Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almoxarifado", a fl.048, comparativamente com as variações sofridas, no período em análise, pela conta almoxarifado do Balanço Patrimonial, a fl. 022.



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

2.5.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

Não houve aquisição no exercício de 2015, conforme é apresentado no Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis, às fl. 050, confere com o Equipamento e Material Permanente, registrado no Demonstrativo da Execução Orçamentária, fl.025.

Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos à fl. 051, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º a 31 de dezembro de 2015.

2.5.4 – Do Passivo

O saldo para o exercício seguinte apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante, a fl. 029, no valor de R\$ 4.592,10(quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos), confere com a Inscrição de Restos a Pagar do I-GESP fl.46.

Ao examinar os registros de RESTOS A PAGAR do I-GESP/SEFAZ e confrontá-los com as informações do SISAP/AUDITOR/TCE, do exercício de 2015, constatou-se, que não houve divergências nos registros desse Órgão, conforme documentos, às fls. 046 e 065

2.5.5 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

Os Demonstrativos Analíticos dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos e Recebidos foram apresentados, nesta Prestação de Contas, à fl. 55, na forma dos Anexos XIII e XIV da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações Ajustes Firmados Concedidos e Recebidos foi apresentado, nesta Prestação de Contas, a fls. 056 e 057, na forma dos Anexos XV e XVI da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014 evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

2.5.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, a fl.042, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, a fl. 043, na forma do Anexo VII da



GOVERNO DE SERGIPE CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

2.5.7 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V - Plano de Providências Permanente – PPP, a fl. 012, demonstra as recomendações formuladas pela Controladoria Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas soluções adotadas por esta entidade, durante o exercício de 2015, evidenciando que não houve movimento.

III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas dos Gestores e Ordenadores de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2015, ano-calendário 2014, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, da Vice Governadoria do Estado de Sergipe - VGE, às fls. 060 a 063.

IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Ordenador de Despesas, fl. 059, ou ainda, do Agente Responsável, quanto à (não) existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 9º, alínea “g”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

V – DAS DILIGÊNCIAS

Durante os exames deste Processo de Prestação de Contas, não foi emitido Diligência à Vice Governadoria do Estado de Sergipe – VGE.

VI – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas da Vice Governadoria do Estado de Sergipe, às fls. 001 a 065, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 002/CGE/2013, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da **legalidade, legitimidade e economicidade**.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de *Parecer de Regularidade* sobre o Processo desta Prestação de Contas da Vice Governadoria do Estado de Sergipe - VGE, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 31 de março de 2016.


Carlos Eduardo Muniz de Almeida
CRA/SE nº 6-0119



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



ÓRGÃO : Vice Governadoria
PROCESSO : 036.000.00137/2016-8
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : Belivaldo Chagas Silva
CPF : 174.569.405-68

NOME : Paulo César Gonçalves Santos
CPF : 356.165.635-+87

NOME : Terezinha Garcez de Andrade
CPF : 085.685.025-04

NOME : Josafá Oliveira dos Santos
CPF : 034.241.545-04

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 015/2016

- Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da Vice Governadoria do Estado de Sergipe - VGE, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014 de 29 de dezembro de 2014.
- De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
- Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA nº 015/2016/CONAD, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas da Vice Governadoria do Estado de Sergipe - VGE, referente ao exercício/2015.

Aracaju, 31 de março de 2016.


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora da Controladoria da Administração Direta
Contadora
CRC-SE 2.354



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

PROCESSO : 010.000.00137/2016-8
RELATÓRIO N° : PCA n° 015/2016CONAD
PERÍODO : 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2015
ÓRGÃO : Vice Governadoria - VGE
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : Belivaldo Chagas Silva
CPF : 174.569.405-68

NOME : Paulo César Gonçalves Santos
CPF : 356.165.635-87

NOME : Terezinha Garcez de Andrades
CPF : 085.685.025-04

NOME : Josafá Oliveira dos Santos
CPF : 034.241.545-04

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar n° 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução n° 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa n° 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria n° 015/2016 cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual da Vice Governadoria, referente ao período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2015 cujo processo deverá ser restituído ao respectivo Gestor, para fins de remessa ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 31 de março de 2016.


ADINELSON ALVES DA SILVA
Controladoria Geral do Estado
Secretário-Chefe